

PROJETO DE LEI N° 005 09 DE JANEIRO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Espírita Lar de Jesus, com vigência para o exercício financeiro 2004.

Parágrafo Único - O município repassará mensalmente ao órgão de que trata o presente artigo, o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) por criança a ser atendida, limitando-se ao máximo de 03 (três) crianças menores, encaminhadas pela municipalidade.

Art. 2º - O montante repassado pela municipalidade destinar-se-á ao custeio das despesas gastas pelo órgão, no atendimento e assistência prestados às crianças residentes no Município de Major Vieira.

Art. 3º - Os recursos para garantir o fiel cumprimento da presente lei serão oriundos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2004, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de janeiro de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal de Major Vieira

-----  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do projeto de lei nº 005/2004

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relator: Natálio Paulitzki Sobrinho  
Designação: 15/01/2004

Foi encaminhado pelo executivo municipal, projeto de lei contendo pedido de autorização para celebrar convênio com a Associação Espírita Lar de Jesus, com vigência para o exercício de 2004, ficando o executivo, com a aprovação da matéria, autorizado a